# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 19 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 1249 | Página 1 de 16


ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais** | **Decretos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 7.480**
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Atualiza, para o exercício de 2023, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, bem como os valores para fins de cobrança das taxas municipais e dá outras providências"

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44, V e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para o lançamento anual dos tributos municipais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização de valores constantes da Planta Genérica de Valores para fins de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2023.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de atualização monetária dos valores para fins de cobrança das taxas municipais estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, podendo ser realizado por ato do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 97, §2º da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e nos termos do artigo 14, e §2º do art. 199 da lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal.

**CONSIDERANDO** que a legislação pátria autoriza a aplicação de atualização monetária aos valores de tributos, multas de qualquer natureza e preços públicos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1990, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.108, de 04 de julho de 2005;

**CONSIDERANDO** que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, usado como balizador para a projeção de metas inflacionárias pelo Banco Central, anunciou a atualização de 6,47% (seis inteiros, quarenta e sete por cento) tendo como escopo a variação da inflação dos últimos 12 meses, do período entre novembro de 2021 a outubro de 2022;

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.480/2022 – fl.s 02)

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores de tributos, multas de qualquer natureza, preços públicos previstos na legislação municipal, não alterados por dispositivos legais específicos, e débitos inscritos na dívida ativa do Município, inclusive saldos de parcelamentos, serão atualizados monetariamente, para o exercício de 2023, mediante aplicação do índice de 6,47% (seis inteiros, quarenta e sete por cento).

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 18 de novembro de 2022.

**Marcio Melo Gomes**
**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



**Conselhos Municipais** | **Casa dos conselhos**

**Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN**

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022 – CMPDCN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE MONGAGUÁ - CMPDCN**

**Convoca e Regulamenta o Processo de Escolha dos membros representantes da Sociedade Civil e da Comunidade, por meio de Audiência Pública para constituição do biênio 2022 a 2024 em consonância com a Lei Municipal nº 2.407/2010.**

A **Casa dos Conselhos** após reunião com a Comissão Especial realizada na data de 10/11/2022, às 15h00m.

**Considerando,** o término de mandato em 2017;
**Considerando,** a necessidade de Politicas Publicas;
**Considerando,** no que se refere atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil e da Comunidade;

**RESOLVE:**

Convocar todos os que tenham interesse em fazer parte da nova composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, para o biênio 2022-2024 a participar da Audiência Pública na qual será realizada votação para eleição dos novos membros, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 2.407/2010, art. 3º inc. V e VI, e § 2º, a se cadastrarem junto ao Conselho, na **Casa dos Conselhos Municipais**, no período de **19 de novembro de 2022** a **05 de dezembro de 2022**, das **8:30 até 16:30**, na Av. Marina, 07 – Centro, Mongaguá. Ou no link www.mongagua.sp.gov.br/casa-dos-conselhos-municipais.

A referida Audiência será presidida por um representante da Prefeitura Municipal da Casa dos Conselhos.

O processo eletivo será composto de 3 etapas:

I - Inscrição;

II - Habilitação;

III - Eleição a ser realizada em audiência pública, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas e os representantes da Comunidade Negra.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

**Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN**

## 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha disciplinado pela Lei Estadual nº 5.466/1986 que dispõe sobre o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CPDCN e a Lei Municipal nº 2.407/2010 que cria o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN e dá outras providências.

## 2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMPDCN.

**2.1.** De acordo com a referida Lei Municipal nº 2.407/2010, O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, é um órgão de caráter Consultivo, vinculado a Casa dos Conselhos, unidade da Administração Pública local, tem por finalidade assessorar o Poder Executivo nas ações voltadas à política de participação e desenvolvimento da comunidade negra no âmbito do Município de Mongaguá.

## 3. COMPETÊNCIAS DO CMPDCN.

**3.1.** Compete ao referido Conselho:

I – garantir a implementação das políticas públicas federal, estadual e municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - participar do combate:

a) às campanhas discriminatórias nos meios de comunicação social;

b) às propagandas fundadas em conceitos e princípios preconceitos;

c) aos abusos de autoridade em razão de atentado à liberdade de consciência e de crença de matriz africana;

d) à falta de respeito aos direitos da criança, do adolescente, do educando, das mulheres, dos idosos e do consumidor negro;

III – fomentar a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos, decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira;

IV – acompanhar o julgamento de crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça ou cor;

V – propor diretrizes de ações afirmativas que visem à eliminação das discriminações contra a comunidade negra e possibilitem sua plena inserção na vida socioeconômico e político – cultural;

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet



VI – propor soluções às denúncias encaminhadas sobre questões relativas à violação dos direitos das pessoas integrantes da comunidade negra e encaminhá-las ao órgão competente do Ministério Público;

VII – acompanhar e propor ações afirmativas voltadas à comunidade negra;

VIII – acompanhar a execução das ações governamentais e de caráter privado, destinadas ao atendimento e defesa da comunidade negra;

IX – propor a formulação de estudos e pesquisas a fim de identificar as condições relativas aos interesses da comunidade negra, quanto à educação, saúde, assistência social, trabalho e acessibilidade aos demais direitos sociais postos à disposição pelos agentes estatais e pelo mercado;

X – participar da organização de programas de conscientização e de educação para a sociedade em geral com vistas à valorização da comunidade negra;

XI – estimular a mobilização e a organização das pessoas que sofrem discriminação e preconceito;

XII – propor, apoiar e estimular projetos e atividades que objetivem a participação e integração da comunidade negra nos diversos setores de atividades sociais, culturais e desportivas;

XIII – apoiar os órgãos e entidades na capacitação de recursos que possibilitem a execução de projetos e programas direcionados aos integrantes da comunidade negra;

XIV – elaborar juntamente com órgãos da Administração Pública responsáveis pela política municipal de igualdade racial, as propostas para o Plano Plurianual (PPA), a Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

XV – fazer-se representar nos conselhos, fóruns e outros colegiados afins em âmbito federal, regional, estadual e metropolitanos da comunidade negra;

XVI – receber sugestões da sociedade e opinar sobre fatos notórios e de grande repercussão social;

XVII – elaborar o seu Regimento Interno, encaminhando-o ao Prefeito Municipal para publicação mediante Decreto.

## 4. DA COMISÃO ESPECIAL

**4.1.** A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN**

**4.2.** Consolidar o grupo que conduzirá o Processo Eletivo, por meio de Audiência Pública, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2407/2010, art 3º inc. V e VI, e § 2º dos membros da sociedade Civil.

**4.3.** Denominada simplesmente Comissão Especial, composta por 06 (seis) membros. Sendo 02 Representantes da sociedade civil, 02 de Entidade convidada e 02 do Poder Público. Ficando assim consolidado:

**a - Patricia Gleici Alberto Soboyejo** (Sociedade Civil)

**b - Rosângela Aparecida Assorino** (Sociedade Civil)

**c - Danilo Da Silva Pena** (Organização Iyassessu)

**d - Cátia Natali Macedo Souza** (Organização Iyassessu)

**e - Bruno Da Silva Alves Monteiro** (Casa dos Conselhos)

**f - Talita Borges Alves** (Casa dos Conselhos)

**4.4.** Compete a Comissão Especial:

**4.4.1.** Receber os pedidos de inscrições e documentos relativos;

**4.4.2.** Analisar e deliberar sobre correção e deferimento dos pedidos de inscrição e sua respectiva documentação para a habilitação;

**4.4.3.** Receber e examinar os recursos dos diretamente interessados e as impugnações de terceiros, podendo inclusive reconsiderar, mas, em caso negativo, encaminhar com sua instrução a Casa dos Conselhos.

**4.4.4.** Auxiliar na realização da audiência pública;

**4.4.5.** O membro da Sociedade Civil integrante da Comissão Especial não poderá se manifestar na análise das inscrições e candidaturas do segmento ao qual sua organização for, eventualmente, candidata;

**4.4.6.** Ao enviar a documentação para inscrição ou impetrar recurso ou impugnação contra este Edital, o solicitante aceitará como boas e suficientes todas as comunicações da Comissão Especial e de Administração Pública, realizadas e publicadas para todos os fins e atos deste Edital, entrando em contato diretamente com a **Casa dos Conselhos** localizado na Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP, Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746, email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL:**

**5.1. Das Competências**

**5.1.1.** Organizar e acompanhar a Audiência Pública;

**5.1.2.** Definir as atividades bem como os critérios;

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN**

**5.1.3.** Providenciar a divulgação;

**5.1.4.** Monitorar o andamento de cada etapa;

**5.1.5.** Conferir e aceitar a documentação da Entidade e da Comunidade que queiram participar;

**5.2.** O presente Edital estabelece as regras do Processo Eletivo da Sociedade Civil, por meio de Audiência Pública a ser realizada na data de **16/12/2022, das 16h00m até 18h00m, no Centro de Convenções do Itapoan, à Av. Marina, 39, Centro, Mongaguá/SP.**

**5.3.** A votação terá por finalidade o preenchimento das seguintes vagas no Conselho:

**5.3.1. 04 (quatro)** vagas para representantes de Entidades Representativas da Comunidade Negra local;

**5.3.2. 02 (duas)** vagas de representantes da Comunidade Negra – Morador do Município:

## 6. DO REGISTRO DAS ENTIDADES

**6.1.** Poderão se inscrever e indicar um representante para concorrer às Entidades que preencherem os seguintes requisitos:

a) Estatuto devidamente registrado (cópia simples e original);

b) CNPJ atualizado;

c) Comprovante de atividades de no mínimo 01 (um) ano;

d) RG e CPF do Presidente (cópia simples e original);

e) Anexo II, devidamente preenchido.

## 7. DO REGISTRO DOS INTERESSADOS A CONCORRER A UMA VAGA:

**7.1.** Os interessados a concorrer a uma vaga no Conselho deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos

III - Residir no Município há mais de 2(dois) anos;

IV - Não ocupar cargo efetivo de natureza político-partidária;

V - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI - Anexo II e III, devidamente preenchido.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

**7.2.** Os requisitos previstos neste artigo são aplicáveis a todos os interessados – tanto aos representantes das Entidades que concorrerão a uma cadeira das 04 vagas mencionadas no inciso V, quanto aos Cidadãos residentes no Município que concorrerão à 02 vagas previstas no inciso VI, art. 3º da Lei Municipal.

## 8. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES.

**8.1.** Serão considerados participantes da Audiência pública, com direito a voto, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

**8.2.** Terão direito de ser votado apenas um representante legal de cada entidade regularmente inscrita.

**8.3.** O participante para ser votado que desejar ter o direito a voz poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

**8.3.1.** O participante deverá se inscrever junto à Comissão Especial para fazer uso da palavra;

**8.3.2.** O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis;

## 9. DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE

**9.1.** O requerimento de inscrição *Anexo II e III,* será dirigido ao representante do Município na Casa dos Conselhos conforme informado no item 6.1 e 7.1 e demais documentos exigidos no Anexo I.

**9.1.1.** Conforme os requerimentos de inscrição forem encaminhados ao representante da Prefeitura, este será encaminhado para Comissão Especial para análise da inscrição, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos.

**9.2.** Serão indeferidas as inscrições das entidades e dos cidadãos que não cumpram todos os requisitos estabelecidos neste Edital ou não entreguem toda a documentação exigida no momento da entrega do requerimento de inscrição.

**9.3.** A Entidade ou interessado que tiver sua inscrição indeferida será notificado do indeferimento, poderá apresentar sua defesa no prazo que consta no cronograma deste Edital no item 13.

**9.3.1.** Referida defesa deverá ser instruída com todos os documentos hábeis a comprovar a legitimidade da pretensão da entidade ou cidadão;

**9.3.2.** A não apresentação da defesa no momento especificado, acarretará na preclusão do direito;

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN**

## 10. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

**10.1** Os membros serão escolhidos por meio do voto secreto, utilizando cédulas impressas e urna.

**10.2.** Para o recebimento dos votos, o representante do Município que presidirá a audiência formará uma Mesa Receptora, composta por cidadãos de ilibada conduta.

**10.2.1** Os integrantes da Mesa Receptora não podem ser candidatos a uma das vagas, mas podem votar, desde que cumpra o requisito no item 10.3.

**10.3** Terão direito a votar, todos os Cidadãos com Título de Eleitor regular no município.

## 11. DAS ELEIÇÕES

**11.1.** Encerrado o pleito, a Mesa Receptora contará os votos e o representante da Prefeitura anunciará os nomes dos eleitos. Após o anuncio, o representante lavrará ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo representante da Prefeitura e pelos candidatos eleitos, bem como pelos membros da Mesa Receptora, a fim de comprovar sua veracidade.

**11.1.1.** Haverá a declaração dos resultados eleitorais finais, independentemente, se houve ou não o preenchimento de todas as vagas;

**11.1.2.** Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada segmento.

**11.2. Caso o número de inscrição seja igual ou inferior, será dispensado eleição, sendo assim nomeado os inscritos.**

**11.3.** Em caso de empate no Resultado da votação, terá preferência o candidato que cumprir os seguintes requisitos sucessivamente:

**I.**- Tiver mais que 60 anos;

**II.**- Estiver mais tempo residindo no município.

**11.4.** As impugnações e reclamações referentes à votação e à contagem dos votos, serão decididas no curso da apuração administrativamente, pela Mesa receptora.

**11.5.** Serão considerados suplentes os candidatos não eleitos que obtiveram mais votos, até que seja estipulado um suplente para cada membro eleito.

## 12. DOS ELEITOS

**12.1.** Serão considerados eleitas as entidades e representantes da Comunidade Negra com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

**Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN**

nos itens 5.3.1. e 5.3.2. deste edital e que terão representatividade no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

## 13. CRONOGRAMA

| AÇÕES | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 19/11/2022 |
| **Período das inscrições** | **19/11/2022 a 05/12/2022** |
| Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de inscrição | 06/12/2022 |
| Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrição | 06/12/2022 a 09/12/2022 |
| Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de inscrição | 10/12/2022 |
| **Data das eleições (Audiência Pública)** | **16/12/2022 das 16h até 18h** |
| Divulgação do resultado das eleições e seus eleitos | 20/12/2022 |

## 14. DISPOSIÇÕE FINAIS

**14.1** Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos pelos meios de comunicações informado no item 4.4.6.

Mongaguá, 18 de novembro de 2022

**COMISSÃO ESPECIAL**

**Bruno da Silva Alves Monteiro**
Casa dos Conselhos

**Talita Borges Alves**
Casa dos Conselhos

**Danilo da Silva Pena**
Organização Iyassessu

**Cátia Natali Macedo Souza**
Organização Iyassessu

**Patrícia Gleici Alberto Saboyejo**
Sociedade Civil

**Rosângela Aparecida Assorino**
Sociedade Civil

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

**Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN**

## ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022 – CMPDCN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMPDCN

**Relação de documentos para Entidades:**

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (1 titular e 1 suplente);
3. Estatuto devidamente registrado (cópia simples e original);
4. CNPJ atualizado;
5. Comprovante de atividades de no mínimo 01 (um) ano;
6. RG e CPF do Presidente (cópia simples e original).

**Relação de documentos para Sociedade Civil (Cidadãos):**

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III;
3. RG e CPF (cópia simples e original);
4. Comprovante de endereço (1 atual e outro superior a 2 anos);

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

**Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN**

**ANEXO II -** Ficha de Inscrição do Edital de Chamamento nº 001/2022 – CMPDCN

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ou CIDADÃO:**

a) NOME (RAZÃO SOCIAL): _____

b) CPF ou CNPJ:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: (somente para Entidade)**

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO da **(  )entidade** ou **(  )sociedade civil**, acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das Entidades e representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, para o biênio 2022/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.407, de 27 de maio de 2010.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2022.

**OBS.** O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos, Pede deferimento.

Mongaguá/SP, _____de_____de 2022.

_____

Assinatura Inscrição nº _____

---

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - CMPDCN: 2022-2024**

Inscrição nº _____

Candidato: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

DATA:_____/_____/2022. _____

*PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ*
*Diretoria de Assistência Social*
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

**ANEXO III - EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022 – CMPDCN**

**CADASTRO DE CONSELHEIRO** **( ) Titular**

**( ) Suplente**

**Ao Conselho:** _____

*Instituição ou Diretoria que representa:_____

*Nome:_____

*Data de Nascimento:____/____/____

*CPF:_____

*RG: _____ Órgão Emissor:____/___Data de Emissão:____/___/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção: _____

Estado Civil:_____

Escolaridade:_____

Profissão:_____

Nº de Registro Profissional:_____

*E-mail:_____

Tel.:( ) _____ *Cel: ( ) _____

*End. Residencial: _____

*Bairro:_____*Cidade:_____*CEP:_____

Vínculo com a instituição ou cargo/função:

_____ _____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Data de Entrada____/____/____ Data de Saída____/____/____

Mongaguá, _____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição / Diretoria

_____
Candidato

**OBRIGATÓRIO**: PREENCHER OS DADOS COM **(*)** e **ANEXAR CÓPIA DO RG**.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




## Licitações e Contratos

### Atas

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. Modalidade: Tomada de Preço nº 012/2022 – Processo nº 157/2022- Objeto: Aumento e retificação da seção transversal do canal 07 – trecho 1. A Comissão de Licitação procedeu à análise do valor apresentado pelas empresas. Analisada as propostas pela Comissão Permanente de Licitações, constatando a regularidade formal das mesmas, baseado no parecer favorável do Diretor de Obras Públicas e adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º Lugar: Agnus Engenharia Eireli, com o valor global de R$ 1.491.770,09 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais e nove centavos ), 2º Lugar BEC – Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda, propôs o valor global de R$ 1.512.312,69 (hum milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), 3º Lugar: BEC – Agile PG Eireli – EPP, propôs o valor global de R$ 1.527.807,47 (hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), 4º Lugar: Comandaí Engenharia e Comércio Eireli, propôs o valor global de R$ 1.535.560,60 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) e 5º Lugar: K.F Construções e Serviços Ltda, propôs o valor global de R$ 1.551.071,68 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Este resultado será publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventual interposição de recurso no prazo de 5 dias úteis de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022 - Processo nº. 107/2022 - Pregão Presencial n º. 022/2022 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de kit de Higiene Escolar, para atender as necessidades do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, Lote 01 - Item 01 – R$ 6,55; 02 – R$ 4,30; 03 – R$ 4,20; 04 – R$ 4,50; 05 – R$ 19,95; 06 – R$ 6,83; 07 – R$ 21,34; 08 – R$ 16,49 referente a cota principal; Lote 02 - Item 09 – R$ 6,55; 10 – R$ 4,30; 11 - R$ 4,20; 12 – R$ 4,50; 13 – R$ 19,95; 14 – R$ 6,83; 15 – R$ 21,34; 16 – R$ 16,49; referente a cota reservada a presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 09/11/2022.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022 - Processo nº. 146/2022 - Pregão Presencial n º. 026/2022 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, o Lote nº 06 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 6,35; 02 - R$ 10,80; 03 - R$ 9,60 - Cota Principal, o Lote nº 11 com o valor unitário do item nº 01 - R$ 55,76; 02 - R$ 49,97; 03 - R$ 45,60 - Cota Principal. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 09/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022 - Processo nº. 146/2022 - Pregão Presencial n º. 026/2022 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa LITOMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, o Lote nº 01 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 11,28; 02 - R$ 15,15; 03 - R$ 7,30; 04 - R$ 9,30 - Cota Reservada, o

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




Lote nº 02 com o valor unitário do item nº 01 - R$ 77,15; 02 - R$ 65,00; 03 - R$ 63,09; 04 - R$ 78,83; 05 - R$ 22,00 - Cota Reservada, o Lote nº 03 com o valor unitário do item nº 01 - R$ 33,15 - Cota Reservada, o Lote nº 04 com o valor unitário do item nº 01 - R$ 17,70; 02 - R$ 17,70; 03 - R$ 60,00 - Cota Reservada, o lote nº 05 com o valor unitário do item nº 01 - R$ 9,97; 02 - R$ 8,90; 03 - R$ 14,90; 04 - R$ 9,80 - Cota Reservada, o Lote nº 07 com o valor unitário do item nº 01 - R$ 23,90; 02 - R$ 20,00; 03 - R$ 34,50; 04 - R$ 28,62; 05 - R$ 15,66; 06 - R$ 14,20 - Cota Reservada. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 09/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022 - Processo nº. 146/2022 - Pregão Presencial n º. 026/2022 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL ME, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, o Lote nº 010 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 26,90; 02 - R$ 40,00 - Cota Principal. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 09/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022 - Processo nº. 146/2022 - Pregão Presencial n º. 026/2022 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, o Lote nº 08 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 42,10; 02 - R$ 59,80 - Cota Principal, o Lote nº 09 com o valor unitário do item nº 01 - R$ 23,33; 02 - R$ 26,90; 03 - R$ 46,60; 04 - R$ 29,90 - Cota Principal. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 09/11/2022.

## Convocação

CONVOCAÇÃO - Processo nº 143/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Médicos de uso hospitalar, destinados para o abastecimento das unidades básicas de saúde do município. A Sra. Pregoeira Convoca todas as empresas participantes do processo acima descrito, para a sessão pública que será realizada no dia 22/11/2022 às 09h:00min, para prosseguimento do certame.

## Extrato de Contrato

Extrato do Contrato nº 148/2022 - Processo nº 160-22– Edital da Modalidade Convite nº 099-22.

Objeto: Construção de travessa no jardim silveira

Empresa: Paulo Campello de souza empreiteira- ME - Valor Global R$ 126.167,24- Vigência 300 (trezentos) dias.

Firmado em 27 de outubro de 2022 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 149/2022 - Processo nº 162-22– Edital da Modalidade Convite nº 094-22.

Objeto: Reforma na EMEF Joaquim Monteiro

Empresa: Agnus engenharia eireli- EPP - Valor Global R$ 264.837,73- Vigência 270 (duzentos e setenta) dias.

Firmado em 01 de novembro de 2022 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 143/2022 - Processo nº 163-22– Edital da Modalidade Convite nº 095-22.

Objeto: Implantação de nova iluminação no pátio da EMEF Célia pupo

Empresa: Ademir André Belo Boscolo- ME - Valor Global R$ 108.955,13 Vigência 240 (duzentos e quarenta) dias.

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




Firmado em 18 de outubro de 2022 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

Extrato do Contrato nº 154/2022 - Processo nº 010-22– Edital da Modalidade Convite nº 051-22.

Objeto: Fornecimento e instalação de elevadores na EMEF Prof Pedro Fernandes Dante.

Empresa: MR Torres manutenção, conservação, exportação e importação de elevadores LTDA.

Valor Global R$ 160.188,36- Vigência 270 (duzentos e setenta) dias.

Firmado em 08 de novembro de 2022 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

## Vigilância Sanitária

## Despacho

Despacho da Diretora, de 18-11-2022

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF 2270 ao proprietário da residência Eurenilda Carneiro P. Santos, estabelecido à Rua Bolívia n°447, Vera Cruz, processo ADM- n°15545/2022 de 11/11/2022. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 18-11-2022

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF 2271 ao proprietário da residência Antonio Carlos Calsavara, estabelecido à Av. Embaixador Pedro de Toledo n°1095, Jd. Samoa, processo ADM- n°15544/2022 de 11/11/2022. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Edital

**Processo 277/2022 Pregão nº. 002/2022**
**Aviso de Edital – Processo 277/2022 Pregão nº. 002/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de Mongaguá, através da implantação de uma solução web, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência do Anexo I - Memorial Descritivo, pelo período de 12 meses.

O início da sessão dar-se-á às 09h30min do dia 02 de dezembro de 2022 – Recebimento das propostas/ Credenciamento até às 09h do dia 02 de dezembro de 2022.

O edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.camaramongagua.sp.gov.br, através do aplicativo transparência aba licitações, pregão. Para qualquer dúvida ou esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (13) 3445 6100 ou e-mail licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br Autoridade Competente.

.....